Luís Miguel Damas & Associados, SROC, Lda.

Relatório de Transparência

2024

Relatório de Transparência

1. Introdução

O presente relatório de transparência é apresentado nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2. Estrutura jurídica e da propriedade

A "Luís Miguel Damas & Associados, SROC, Lda." (daqui em diante designada abreviadamente por "LMD SROC"), NIPC 515194336, foi constituída em 25 de fevereiro de 2019, está inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 333 e dos Auditores da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º 20190012. Tem a sua sede na Av. da Boavista, n.º 3477 - S/401, 4100-139 no Porto.

A Sociedade tem por objeto o desempenho das funções legalmente permitidas ou atribuídas, em exclusivo ou não, aos revisores oficiais de contas.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da LMD SROC, ascendia a 5.000 euros, detido integralmente pelos sócios ROC, identificados no quadro seguinte. Os direitos de voto são proporcionais ao valor nominal das quotas.

Sócio	ROC Nº.	Quota (euros)	%
José Carlos Nogueira Faria e Matos	1034	500	10
Luís Miguel Barros Martins Damas	1326	4.000	80
Nuno Gonçalo Gomes Domingues	1826	500	10

3. Ligação com uma Rede

A LMD SROC faz parte de uma Associação Internacional de empresas independentes de contabilidade, auditoria e consultoria, a Allinial Global.

De acordo com os seus Estatutos, a Associação não se considera uma Rede pelo que, os seus membros são independentes, não partilham a propriedade das sociedades ou lucros, não é imposta uma metodologia ou procedimentos de controlo de qualidade comuns. Os seus membros podem utilizar a imagem da Associação referindo

sempre *"Member of Allinial Global, an association of legally independent firms"*.

A Allinial Global está presente em mais de 110 países e conta com mais de 270 membros.

Para além da LMD-SROC é membro da Allinial Global a sociedade Luís Miguel Damas, Consulting Lda. (daqui em diante designada abreviadamente por "LMD Consulting"), sociedade essa que é participada e controlada pela LMD SROC.

O objeto social da LMD Consulting é: *"Assessoria contabilística e fiscal; consultoria de gestão, económica e financeira; serviços de apoio às empresas."*.

As sociedades LMD SROC e LMD Consulting partilham certas infra-estruturas (instalações, infraestrutura de dados e comunicações), bem como diversos serviços de apoio e recursos técnicos.

Desde o final de 2022 a atividade da sociedade LMD Consulting tem sofrido alterações significativas. Deixou de prestar serviços de assessoria contabilística e de apoio às empresas e os restantes passaram a ser prestados pela LMD SROC. Assim, no final de 2024 a sua atividade era muito diminuta.

Em 2025 a LMD Consulting deverá ser liquidada ou alienada e todas as suas atividades ainda exercidas concentradas na LMD SROC.

Em Portugal além das sociedades LMD SROC e LMD Consulting, fazem parte da Allinial Global a LMD AG, Lda. (LMD AG) e a Miranda, Antunes e Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL (André Miranda Associados).

A LMD SROC e a LMD Consulting são sociedades independentes da LMD AG e da André Miranda Associados. Os seus sócios e órgão de gestão são independentes e não existe qualquer forma de subordinação entre as sociedades. As sociedades não partilham infra-estruturas, serviços de apoio ou recursos técnicos.

4. Estrutura de governação

Nos termos do respetivo estatuto, o órgão deliberativo da LMD SROC é a respetiva Assembleia Geral de Sócios.

A gerência da sociedade é exercida pelo sócio Luís Miguel Barros Martins Damas.

São também realizadas, mensalmente, reuniões entre os sócios para debater diversos temas relacionados com a condução dos trabalhos de auditoria e outras matérias relevantes.

5. Sistema de Gestão da Qualidade

Durante o ano de 2024 foi revisto o sistema de gestão de qualidade da firma em conformidade com a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1).

O ano 2025 será, por isso, o primeiro ano em que será avaliado globalmente esse sistema e se poderá concluir sobre a sua efetividade. Até então a empresa dispunha de um sistema de qualidade baseado na ISQC 1 que não permitia a avaliação global do sistema.

O Sistema de Gestão de Qualidade da firma, encontra-se concebido nos termos da ISQM 1 e ISQM 2, para que o mesmo proporcione uma segurança razoável de que a firma e o seu pessoal cumprem as suas responsabilidades em conformidade cm as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias.

O sistema de gestão de qualidade da firma aborda cada uma das seguintes componentes:

- Processo de avaliação do risco da firma;
- Governação e liderança;
- Requisitos éticos relevantes;
- Aceitação e continuação dos relacionamentos com clientes e trabalhos específicos;
- Execução dos trabalhos;
- Recursos; Informação e comunicação; e
- Processo de monitorização e remediação.

As funções-chave dentro do Sistema de Gestão de Qualidade são:

- Responsável em última instância;
- Responsável operacional pelo Sistema de Gestão de Qualidade;
- Responsável operacional pelo cumprimento dos requisitos de independência; e
- Responsável operacional pela monitorização do Sistema de Gestão de Qualidade.

Todas estas funções serão exercidas em 2025 pelo sócio-gerente Luís Miguel Barros Martins Damas. Esta situação decorre de ter sido ele o principal responsável pela conceção do sistema, ser o primeiro ano que será avaliada a sua eficácia e a reduzida dimensão da firma. Está previsto, nos anos seguintes, que estas funções possam ser exercidas por diferentes pessoas.

Apresenta-se de seguida um resumo dos principais requisitos associados aos componentes do sistema de gestão de qualidade:

Processo de avaliação do risco da firma

A ISQM 1 exige que as firmas apliquem uma abordagem baseada no risco na conceção, implementação e execução de cada um dos componentes do sistema de gestão de qualidade, tendo em consideração a natureza e circunstâncias da firma e dos seus trabalhos.

Para esse efeito foi concebido um processo de avaliação, que permitiu identificar e avaliar os riscos de qualidade para o cumprimento dos objetivos de qualidade aplicáveis a cada componente e conceber e implementar as respostas para abordar de forma apropriada esses riscos.

Para realizar e documentar essa avaliação foi utilizado o software específico: *"Caseware SQM"*.

Governação e Liderança

A liderança da firma reconhece que a cultura da firma é um fator importante para influencias o comportamento do pessoal, a qual assenta no ambiente e no compromisso da liderança em relação à Qualidade. Deste modo a liderança assume o compromisso de que a sua estratégia empresarial, incluindo as suas prioridades financeiras e operacionais, está sujeita ao requisito primordial da Qualidade em todos os trabalhos que executa.

Em 2025 todas funções chave do Sistema de Gestão da Qualidade serão exercidas pelo sócio-gerente, Luís Miguel Damas, pelas razões já apontadas.

A liderança da firma comunica as políticas e procedimentos, enfatizando a importância da qualidade em diversas circunstâncias, tais como contactos com clientes e colaboradores, emails e outros documentos de referência. E não menos importante, por via do exemplo e das práticas do dia-a-dia, a liderança da firma promove uma cultura em que cada individuo tem uma responsabilidade pessoal na qualidade exigindo-se a conformidade com as políticas e procedimentos relevantes. São estabelecidos elevados padrões de exigência e todos os colaboradores e sócios são incentivados a adotarem e demonstrarem compromisso permanente com a qualidade.

Requisitos éticos relevantes

As políticas da firma foram concebidas de forma a dar cumprimento ao Código de Ética da OROC e subsidiariamente ao do IESBA.

As políticas da firma sobre requisitos éticos relevantes estão vertidas em diversa documentação interna acerca do cumprimento desse requisito, os quais são comunicados a todos os colaboradores. Anualmente é confirmado, através das declarações anuais dos colaboradores, a compreensão desses requisitos.

As políticas da firma relacionadas com requisitos éticos relevantes abrangem, em especial, matérias relacionadas com a Independência, Objetividade e Conflitos de Interesse.

Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos

De acordo com as nossas políticas internas, antes de aceitar uma nova nomeação, adjudicação ou a continuação de um compromisso recorrente, deverão ser efetuados um conjunto de procedimentos para obter informação por forma

a garantir os objetivos de qualidade, designadamente:

- ✓ avaliar a integridade e os valores éticos do cliente;
- ✓ assegurar que o trabalho não envolve riscos inaceitáveis para a firma;
- ✓ assegurar a independência da firma;
- ✓ assegurar que a firma tem capacidade para executar apropriadamente os trabalhos;
- ✓ assegurar que as prioridades financeiras e operacionais da firma não levam a julgamentos inadequados sobre a aceitação/continuação do relacionamento com o cliente; e
- ✓ assegurar que a nomeação/contratação é adequadamente efetuada e os termos dos nossos serviços são confirmados e aceites pelo cliente.

As nossas políticas exigem que seja efetuada uma avaliação anual do nosso relacionamento com o cliente. Este e outros procedimentos são realizados e documentados no software "Caseware Working Papers".

Execução dos trabalhos

As políticas e procedimentos encontram-se definidos por forma a garantir a execução de trabalhos de qualidade de forma consistente. Este objetivo é atingido através da definição dos objetivos de qualidade e respetivas respostas que encontram definidas ao longo das ferramentas de gestão de qualidade da firma e de organização das pastas de trabalhos (Caseware Working Papers).

As questões tratadas nessas ferramentas incluem, entre outros:

- ✓ informação das equipas de trabalho por forma a garantir que estas compreendem os objetivos do trabalho e as suas responsabilidades;
- ✓ processo de direção e supervisão das equipas de trabalho, por forma a garantir um apoio e suporte contínuos;
- ✓ revisão dos trabalhos, de forma a garantir que foi efetuado de acoro com as políticas e procedimentos internos definidos; e
- ✓ documentação do trabalho, por forma a garantir que é adequada e reunida em tempo útil.

Cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável, que tem a responsabilidade de dirigir e supervisionar o trabalho de forma suficiente apropriada durante todo o trabalho, assegurando que é efetuado de acordo com as normas profissionais aplicáveis e informando os membros das equipas sobre as matérias relevantes com destaque para as suas responsabilidades, as matérias relevantes e riscos significativos e a abordagem adequada para o desempenho do trabalho.

As responsabilidades da equipa de trabalho incluem: a manutenção da objetividade e de um nível apropriado de julgamento e ceticismo

profissional; e a execução do trabalho que lhe foi delegado de acordo com o princípio ético de zelo profissional.

A firma e liderança estimula a realização de consultas frequentes no decorrer do trabalho sobre matérias complexas ou controversas, devendo ser assegurado que todo o processo é devidamente documentado e que são implementadas as conclusões resultantes das consultas.

Em conformidade com a ISQM 2, em determinados trabalhos onde o risco é considerado elevado é designado outro sócio ROC para verificar a qualidade do trabalho antes da emissão do respetivo relatório. No caso de se tratar de uma Entidade de Interesse Público é também seguido este procedimento.

Quando surjam diferenças de opinião dentro da equipa de trabalho ou durante as consultas externas realizadas, o sócio responsável do trabalho deverá tomar as medidas adequadas. As conclusões alcançadas devem ser documentadas e implementadas. Caso esteja em causa o relatório de auditoria, o mesmo não deverá ser emitido até que o assunto esteja devidamente resolvido.

Recursos Humanos

As políticas e procedimentos relacionados com os recursos humanos foram concebidos para assegurar que temos pessoal suficiente e com as capacidades, competência e compromisso com os princípios éticos, necessários, para executar os trabalhos de acordo com normas profissionais, requisitos éticos e legais, que permitam à firma emitir relatórios apropriados às circunstâncias.

Para atingir esse objetivo existem políticas e procedimentos que abrangem os seguintes aspetos:

- ✓ recrutamento e retenção de pessoal;
- ✓ avaliação do desempenho;
- ✓ formação profissional continua; e
- ✓ desenvolvimento de carreiras, promoção e remuneração.

Processo de monitorização e remediação

Para assegurar a adequação do sistema de gestão de qualidade e o cumprimento dos procedimentos internos associados a cada um dos componentes, encontra-se implementado o processo de monitorização e remediação adaptado à firma, o qual permite proceder à identificação de eventuais deficiências ao nível do sistema como um todo, ao nível dos trabalhos e implementar as medidas necessárias para a sua correção.

O processo de monitorização ocorre a dois níveis:

i. Monitorização do sistema de gestão de qualidade como um todo;
ii. Revisão da aplicação das políticas e procedimentos da firma relacionados com trabalhos concluídos de auditoria.

Os resultados são discutidos com os interlocutores/responsáveis relevantes, sendo produzido um relatório sistematizado com as conclusões, deficiências e/ou recomendações, o qual é comunicado aos respetivos responsáveis e níveis hierárquicos relevantes.

Este processo será realizado pela primeira vez durante o ano 2025.

Declaração do Órgão de Gestão

Tendo por base as políticas e procedimentos anteriormente referidos, é convicção da Gerência que o sistema de controlo interno implementado é adequado face à dimensão e natureza dos serviços desenvolvidos pela firma e o resultado da avaliação global, a realizar durante o ano 2025, revelará que o mesmo é eficaz em todos os aspetos fundamentais.

Verificações externas de controlo de qualidade

Em Portugal, compete à CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que auditam entidades de interesse público (EIP).

Em janeiro de 2025 teve início uma ação de supervisão da CMVM que ainda se encontra em curso. Até ao momento foram solicitadas um conjunto de informações sobre a firma, sobre o sistema de gestão de qualidade e sobre um dossiê de auditoria de uma EIP, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Até ao momento a firma não tem conhecimento de qualquer conclusão, resultado desta ação.

Respeitamos e beneficiamos com as ações realizadas pela CMVM enquanto nosso Regulador. Avaliaremos exaustivamente as suas conclusões e recomendações, de modo a identificarmos áreas onde possamos melhorar a qualidade da auditoria e a sua relevância para o nosso Sistema de Gestão de Qualidade. Se existirem, os trabalhos com observações significativas serão sujeitos a uma *"root cause analysis"*.

Juntamente com o processo interno de revisão de qualidade dos trabalhos de auditoria, a ação de supervisão externa fornecerá recomendações valiosas para melhorar a qualidade das auditorias e ajudará a firma a executar efetivamente auditorias de elevada qualidade.

6. Políticas e práticas de independência

A firma concebeu políticas e procedimentos com o objetivo de assegurar o cumprimento do Código de Ética da OROC e o do IESBA. De entre essas políticas e procedimentos destacamos:

- ✓ A existência de políticas e procedimentos de identificação de ameaças à independência antes da aceitação de trabalhos e clientes;
- ✓ A existência de normas escritas sobre a operacionalidade das políticas relacionadas com a independência;

- ✓ Exigência de documentação apropriada para registo das considerações relevantes relativas a ameaças de independência identificadas e respetivas salvaguardas;
- ✓ A existência de políticas e procedimentos relativas à rotação dos sócios responsáveis pelos trabalhos de entidades de interesse público;
- ✓ A obtenção de confirmações escritas anuais de todos os colaboradores sujeitos aos requisitos de ética profissional;
- ✓ A obtenção de confirmações escritas de todos os colaboradores antes do início de cada trabalho, confirmando a sua independência face ao cliente;
- ✓ O processo de monitorização inclui processos relativos à verificação dos procedimentos anteriormente descritos.

É convicção da Gerência, que as políticas e práticas de independência encontram-se adequadamente implementadas por os seus sócios e colaboradores respeitando as orientações das normas e disposições legais sobre o tema.

7. Política de rotação de sócios

A política de rotação de sócios encontra-se descrita na norma da firma sobre o tema que prevê a obrigatoriedade de rotação do sócio responsável pela execução do trabalho, sempre que se considere necessário ou decorra de exigência legal.

De acordo com as normas relevantes, quando o cliente de auditoria é uma entidade de interesse público e um indivíduo foi o sócio responsável pela auditoria durante um período de 7 anos esse indivíduo não pode ser responsável pelo trabalho até terem decorrido 3 anos.

Nas entidades de interesse público, o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos.

Para entidades que não são consideradas de interesse público, se a rotação for considerada necessária, o Responsável pela Qualidade e Independência identificará a substituição, especificando o período durante o qual o indivíduo não deve participar na auditoria da entidade e outras salvaguardas necessárias para garantir a qualidade do trabalho.

8. Política e práticas de formação contínua

As políticas e procedimentos da firma relacionados com a formação pretendem assegurar a manutenção da competência do pessoal, para permitir que todos os colaboradores tenham os conhecimentos necessários que lhes possibilitem cumprir com as responsabilidades que lhes foram conferidas. A firma procura proporcionar a todos os sócios e demais colaboradores os meios para que estes se desenvolvam profissionalmente e para executarem, com competência, as tarefas que lhes são atribuídas.

A firma tem proporcionado meios de formação continua que abrangem, entre outros, os seguintes aspetos:

- ✓ A organização regular de ações de formação internas;
- ✓ A participação em ações de formação promovidas pela OROC, com especial destaque para a participação nas ações da Academia OROC;
- ✓ A prática de incentivos para a atualização profissional própria;
- ✓ A formação em contexto de trabalho; e
- ✓ A disponibilização de diverso material de orientação técnica, legal e outras matérias com interesse para a profissão.

No início de cada ano é elaborado um plano anual de formação de todos os colaboradores no qual são identificadas as necessidades de cada colaborador e as áreas relevantes de formação.

É convicção da Gerência, que a política e práticas de formação contínua encontram-se adequadamente implementadas por os seus sócios e colaboradores respeitando as orientações das normas e disposições legais sobre o tema.

Os sócios e os colaboradores da LMD SROC devem cumprir os requisitos mínimos de formação contínua tal como definidos na Norma Internacional de Formação da IFAC (IES) 7, "Desenvolvimento Profissional Contínuo".

É incentivada a frequência das ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficias de Contas.

A LMD SROC, declara que os seus sócios cumpriram as exigências previstas no Regulamento de Formação Profissional da Ordem dos Revisores Oficias de Contas.

9. Informações Financeiras

No exercício de 2024, o volume de negócios das duas sociedades, LMD SROC e LMD Consulting, ascendeu a cerca de 535 mil euros conforme abaixo se discrimina.

Serviço	LMD SROC	LMD Consulting
Revisão de Contas/Auditoria		
- a entidades de interesse público	25.200	
- a outras entidades	328.880	
	354.080	
Serviços distintos de auditoria		
- prestados a clientes de auditoria	2.600	
- prestados a outros clientes	153.397	*24.707
	155.997	24.707
	510.077	**24.707**

Valores em euros

* Os valores apresentados não incluem a faturação entre empresas.

10. Base remuneratória dos sócios

Os sócios são remunerados em função dos resultados apurados no final do ano financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, tendo em conta a orientação dos trabalhos, a sua contribuição para os resultados e a sua participação no capital social.

Não existe qualquer compensação especifica a sócios pelas vendas de serviços a clientes da sociedade.

11. Lista de entidades de interesse público

- ✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.
- ✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto Mós, C.R.L.
- ✓ Fundo de Pensões Aberto SGF Square Ações

Porto, 30 de abril de 2025

Luís Miguel Damas & Associados – SROC, Lda.
representada por:



Luis Miguel Damas
(ROC n.º 1326 / CMVM n.º 20160936)